



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.605/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal- FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.0143		ATENDIMENTOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL		13.122.0002.2.0143		ATENDIMENTOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL	
001.001		RECURSOS PRÓPRIOS/PMC		001.001		RECURSOS PRÓPRIOS/PMC	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica	41.000,00		3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	3.000,00
				13.122.0002.2.0143		ATENDIMENTOS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL	
				001.001		RECURSOS PRÓPRIOS/PMC	
					3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	3.000,00
				13.392.0027.2.0146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL	
				001.001		RECURSOS PRÓPRIOS/PMC	
				3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00	
VALOR TOTAL							41.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO – 1.171